



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.542 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15637 : 01 DATA 18 / 12 / 13

Processo Administrativo nº 5366/2010-0 - Projeto de Lei nº 58/2013.

ALTERA a lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o programa de incentivo para empreendimentos habitacionais do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido das áreas abaixo discriminadas na seguinte conformidade:

Demanda	Setor	Quadra	Lote	Área estimada (m²)	Logradouro	Unidades previstas
Aberta	19	8	6	3.015	Rua Alberto Einstein	100
Aberta	19	8	5	1.491	Rua Alberto Einstein	
Aberta	8	120	35	8.014	Rua Clara	260
Aberta	14	52	005 (parte)	18.411	Rua Coréia	600
Fechada	19	323	43	1.259	Rua Pedro Ribeiro	60
Fechada	19	323	132	399	Rua Raimundo de Oliveira	
Fechada	21	136	006 (parte)	3.900	Rua Londrina	80
Fechada	23	49	246	2.000	Rua Bernardo Guimarães	120
Fechada	23	49	977	3.089	Rua Bernardo Guimarães	
Fechada	19	331	032 (parte)	4.000	Rua Curuzu	120
Aberta	19	92	66	1.7500	Rua Pirambóia	96
Aberta	19	92	33	1.159	Rua Pirambóia	
Fechada	23	51	019 (parte)	5.000	Rua Julio Verne	120
Fechada	11	395	002 (parte)	2.700	Rua Profª Odila Bento	60
Aberta	25	110	15	3.287	Rua Giovanni Battista Pirelli	80
Fechada	17	222	004/005 (parte)	12.138	Av. Dom Jorge Marcos de Oliveira	400
Aberta	19	323	024 (parte)	15.101	Estrada João Ducin	200
Fechada						300
Aberta	8	177	037 (parte)	3.115	Rua Alemanha	88
Aberta	8	177	1	581	Rua Alemanha	
Fechada	11	375	16	1.344	Rua Urano	40

I – construir um crematório municipal na área descrita do anexo I da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo legal, a contar de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de dezembro de 2013.

**CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO PIAGENTINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

**TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE**